



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 022/90

de 16 de Maio de 1990.

"Autoriza o Poder Executivo Realizar Despesas com a Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a realizar despesas com a manutenção de Máquinas da Patrulha Agrícola Mecanizada em Mimoso de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 1990.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de Maio de Hum mil novecentos e noventa.



[Signature]
José de Souza e Silva
Prefeito

REGISTRADO
Livro nº 001-2
Folha nº 29. V^o
Data: 16.05.90

PUBLICADO(A) NO DIA 10
DE Maio DE 1990.
[Signature]
SECRETARIO